



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 1.047/05

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como, assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para as obras de **"cobertura da arquibancada do Estádio Municipal "Min. Dr. Ricardo Couto"**, em Alvinlândia/SP.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

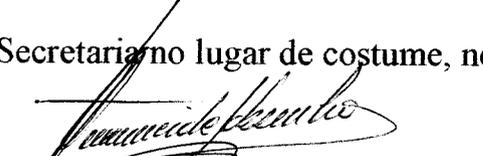
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 27 de Julho de 2005


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


EDWALDÉ PIREŞ DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor Municipal da Administração